



GOVERNO DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

## DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO _____	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO _____	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO _____	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS _____	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA _____	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA _____	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE _____	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE _____	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO _____	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL _____	VALDEMIRO CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO _____	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO _____	EPIEANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR _____	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON _____	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021, Quinta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2021

Pregão Eletrônico Nº 40/2021

Aos 2 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CIRURGICA GONCALVES LTDA		CNPJ 15.371.628/0001-70
Endereço AVENIDA GENERAL MELLO		Nº 1527
Beiró CAMPO VELHO	Cidade CUIABA	CEP 78065290
Representante Legal		CPF
Email comercial@cirurgicagoncalves.com		Telefone 6536345142

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	3120	MOCHO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	FISOMEDICA 566-S	30,00	500,0000	10.180,00
Detalhamento							
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO ASSENTO 45 - 56 CM; ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO ENCOSTO 72 - 82 CM; ÓRCOS DE CORES AZUL, VERDE. PESO MÁXIMO SUPORTADO 125 KG; SISTEMA DE ELEVACÃO DO ASSENTO PISTAO A GAS; DIMENSÕES 51 X 82 X 51 CM (L X A X P)							
PESO LÍQUIDO 11 KG; PESO BRUTO 9,4 KG; MOCHO PARA USO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE QUE NECESSITAM FICAR SENTADOS POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO. A UTILIZAÇÃO DO MOCHO PROPORCIONA FACILIDADE DE MOVIMENTACÃO, MAIOR ERGONOMIA E PRATICIDADE DURANTE O TRABALHO. PISTAO A GAS QUE PERMITE ELEVACÃO E DESCIDA COM SUAVES; POSSUI ESTOFAMENTO EM LAMINADO DE PVC SEM COSTURA QUE FACILITA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO; POSSUI BASE PLÁSTICA COM CINCO RODÍZIOS DUPLIS QUE PROPORCIONAM MAIOR ESTABILIDADE DURANTE A MOVIMENTACÃO; ENCOSTO EM COM APOIO DE BRACO E MOVIMENTO GIRATÓRIO INDEPENDENTE; 1 ANO DE GARANTIA PARA A ESTRUTURA E 6 MESES PARA OS ESTOFADOS.							

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192,168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021, Quinta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 10.180,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2021.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2021.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2021.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 40/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021,  
Quinta-feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a)

\_\_\_\_\_  
CIRURGICA GONÇALVES LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021,  
Quinta-feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021**

Pregão Eletrônico Nº 40/2021

Aos 2 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
DENTAL ALTA MOGIANA COM.DE PROD.ODONTOL.LTDA	05.375.249/0001-03
Endereço	Nº
RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS	
Bairro	Cidade
PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA	RIBEIRAO PRETO
Representante Legal	CEP
	14095240
	CPF
Email	Telefone
INAEH.LUANA@DABIATLANTE.COM.BR	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	115248	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO	UNIDADE	ED700 COL. MOVEL	3,00	5.400,0000	16.200,00
		<p><b>Detalhamento</b> COLUNA MÓVEL- DEVE APRESENTAR LEVEZA E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS - O CABEÇOTE DO RAIO-X E CONFECCIONADO COM MATERIAL EXTREMAMENTE LEVE, COM ALTÍSSIMO GRAU DE ISOLAÇÃO DA RADIAÇÃO. SUA MOVIMENTAÇÃO É SUAVE, PRECISA, DE FÁCIL MANUSEIO E EXCELENTE ESTABILIDADE. CONTROLE DIGITAL ERGONÓMICO COM CABO REMOVÍVEL; COM CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR; SELETOR EM PAINEL DE ALTO-RELEVO; TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO SÃO COMANDADAS PELO CONTROLE DIGITAL. 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS;PERMITE OPERAÇÕES COM TOMADAS CENTESIMAS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS, OS TEMPOS PADRONIZADOS PERMITEM A REALIZAÇÃO RADIOGRAFIAS CONFORME ESTABELECIDO PELA NORMA NBR IEC 60.601-2-7. ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE ROTAÇÃO: 300º COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE. PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE EVITA O SUPER AQUECIMENTO DO CABEÇOTE AUMENTANDO A VIDA ÚTIL E GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. CABEÇOTE CÂMARA DE COMPENSAÇÃO MANTÉM A PRESSÃO INTERNA DO CABEÇOTE ESTÁVEL, ASSEGUANDO UM PERFEITO PONTO FOCAL COM CORRETO DIMENSIONAMENTO. PROPORCIONA UM FEIXE DE RADIAÇÃO SEM DISTORÇÃO. CAIXA DE COMANDO.</p>					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021,  
Quinta-feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
		MATERIAL ESPECIAL COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE. FACILITA ACOPLAMENTO DO CONTROLE, SEM RISCOS DE QUEDA. BRAÇOS ARTICULADO VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE - COLUNA, BRAÇOS E BASE CONSTRUÍDOS EM AÇO, COM ARREDONDADOS - BASE PENDULAR SUPER ESTÁVEL COM LINHAS ARREDONDADAS E RODÍZIOS ESPECIAIS (FREIO EM DOIS RODÍZIOS). PINTURA NA COR GELCO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL. SEGUE PADRÃO: FACILITA A SUBSTITUIÇÃO CASO NECESSÁRIO. - PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO ASSEGURA QUE O EQUIPAMENTO SEJA PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA. - PRODUTO COM CERTIFICADO CE COMPROVA QUE APARELHO SEQUE OS MAIS RIGOROSOS PADRÕES EUROPEUS DE QUALIDADE. TENSÃO DA REDE: 127V/60HZ / 220V/60HZ / 220V/50HZ / 230V/50HZ / 240V/50HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA TENSÃO DO TUBO: 70KVP CORRENTE DO TUBO: 7MA TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,25 COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM 300MM COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM FATOR DE RESPIRIMENTO: 1,305							
<b>TOTAL</b>								<b>16.200,00</b>	

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2021.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2021.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2021.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 40/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021, Quinta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021,  
Quinta-feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a)

\_\_\_\_\_  
DENTAL ALTA MOGIANA COM.DE PROD.ODONTOL.LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021,  
Quinta-feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021**

Pregão Eletrônico Nº 40/2021

Aos 2 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		07.897.039/0001-00
Endereço		Nº
RUA ANTONIO GRAVATA		136
Bairro	Cidade	CEP
CINQUENTENARIO	BELO HORIZONTE	30570040
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
DENTEMED@HOTMAIL.COM		3130240034

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	3090	KIT ACADÊMICO - CANETA DE ALTA ROTACAO, MICRO MOTOR, CONTRA ANGULO E PEÇA RETA.	UNIDADE	DENTEMED KIT PRI	20,00	1.724,0000	34.480,00
		<p>Caneta de alta rotação confeccionada em alumínio anodizado ou material compatível com a função; corpo com ranhuras para melhorar o apoio digital; sistema de conexão tipo borden universal (dois furos); spray triplo direcionado a ponta ativa da broca; turbina balanceada e rolamento cerâmico apoiado em anéis de borracha, mínimo de 380.000 rotações por minuto e torque 0,13 NCM, com baixo consumo de ar; sistema de substituição de brocas push botton; polimento perfeito, livre de rebarbas, e sinais de oxidação; resistente a esterilização em autoclave e aos métodos de desinfecção; normalmente utilizados; garantia mínima de um ano. Características mínimas: possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- spray triplo, - rolamento de cerâmica, - acoplamento borden, - sistema push botton - tratamento superficial em níquel químico, - baixo nível de ruído e vibração, - torque 0,13 NCM. Dimensões aproximadas: 13 x 2,5 x 1,6.</li> <li>CH. MICROMOTOR OU MOTOR DE BAIXA ROTACAO: CONFECCIONADO EM ALUMINIO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL COM A</li> </ul>					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021,  
Quinta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		COM ROTACAO QUE ATENDA A FAIXA DE, APROXIMADAMENTE, 3000 A 20000 RPM ATRAVES DE UM ANEL DE REGULAGEM NO QUE PERMITA TAMBEM A IMERSAO NO SENTIDO DO APARELHO. ALTO TORQUE, BAIXO RUÍDO COM SISTEMA INTRA QUE PERMITA ACOPLAMENTO DA PEÇA RETA E DO CONTRA ANGULO. DEVERA RESISTIR AOS MEIOS FISICOS E QUIMICOS DE ESTERILIZACAO E DESINFECACAO NORMALMENTE USADOS. CONTRA ANGULO: CONFECCIONADO EM ALUMINIO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL FUNCAO, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTACAO, ACOPLADO AO MICROMOTOR TIPO INTRA, COM ROTACAO 1:1. TRAVA DE ACO INOXIDAVEL NA PARTE SUPERIOR DA CABECA PARA LIBERACAO DAS BROCAS. MOVIMENTOS COM GIRO DE 360º, QUE PERMITA QUALQUER POSICIONAMENTO. PEÇA RETA: PEÇA DE MAO, COM ENCADE BORDEN E DOIS FURDS; SPRAY PARA REFRIGERACAO COM DISTRIBUICAO SIMETRICA POR CONDUITO EXTERNO; COM SISTEMA DE ENCADE UNIVERSAL; PEÇA AUTOCLAVAVEL; COM ACOPLAMENTO BORDEN; COM NO MINIMO 5.000 RPM E NO MAXIMO 20.000 RPM; DE BAIXO NIVEL DE E VIBRACAO.					
8	115258	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - PARA 1 CONSULTÓRIO Detalhamento PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. CAPACIDADE DE (UM) CONSULTÓRIO. RESERVATÓRIO DE 50 LITROS; ISENTO DE ÓLEO, NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO, RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTI OXIDANTE; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 62 DB A 1 METRO DE DISTÂNCIA; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: -PRESOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; -VÁLVULA DE SEGURANÇA DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; -RELE TÉRMICO PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO; - DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR; -FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; -ALIMENTAÇÃO: 110VOLT GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES.	UNIDADE	DENTEMD PRIME	15,00	3.200,0000	48.000,00
9	115259	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO Detalhamento ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO COM NO MÍNIMO 8 MOVIMENTOS; APOIO DE BRACO RESATIVEL; EQUIPO COM SERINGA TRÍPLICE, DUAS MANGUEIRAS BORDEN UNIVERSAL ALTA E BAIXA ROTACAO; UNIDADE DE AGUA COM 2 SUGADORES, SENDO 1 PARA BOMBA A VACUO FISIO MÓCHD; BAIXA ROTACAO COM AGUA E AR; REGULAGEM DE AGUA E AR; BRACO ARTICULADO; SISTEMA PANTOGRAFICO DE ELEVACAO; PINTURA REVESTIDA COM DIOXIDO DE PRATA; POSTEAO DE OXÍPTER COM ACIONAMENTO NO PEDAL; BASE ANTIDERRAPANTE E SEM A NECESSIDADE DE FIXACAO; PEDAL MOVEL, INDEPENDENTE, MULTIFUNCCIONAL, COM ACIONAMENTO DAS FUNCCOES DA CADEIRA; REFLETOR LED, COM ACIONAMENTO NO PEDAL DE COMANDO COM CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ E COM TRANSFORMADOR CLISPEDEIRA E CONTROLE PROGRESSIVO DA ROTACAO DOS INSTRUMENTOS; 110VOLT; UNIDADE AUXILIAR; POSSUIR: ACIONAMENTO ELÉTRICO COM TEMPORIZADOR PROGRAMAVEL E COM CONTROLE DE TEMPO; RALO SEPARADOR DE DETRITOS; EQUIPO ACOPLADO A CADEIRA E COM TRAPAMENTO PNEUMATICO DO BRACO ARTICULADO; PUXADORES BILATERAIS NO CORPO DO EQUIPO; COM MÓCHD DE PISTÃO A GAS	UNIDADE	DENTEMD CONJ. O	20,00	12.060,0000	241.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>323.680,00</b>	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021, Quinta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2021.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2021.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2021.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 40/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021,  
Quinta-feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a)

\_\_\_\_\_  
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021,  
Quinta-feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021**

Pregão Eletrônico Nº 40/2021

Aos 2 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33
Endereço	Nº
RUA DONA HELENA	S/N
Bairro	Cidade
SETOR PAUSANES	RIO VERDE
Representante Legal	CEP
	75904235
	CPF
	CPF
	CPF
Email	Telefone
licitacao@viafarmadobrasil.com.br	(64) 3622-2833

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	12829	NEGATOSCÓPIO	UNIDADE	SLIM LED - BIOTRO	30,00	247,8600	4.957,20
		Detalhamento					
		CARACTERÍSTICAS:					
		- CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO;					
		- PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA;					
		- PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO;					
		- ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W 6500K POR CORPO;					
		- ACIONAMENTO POR REATORES ELETRÔNICOS DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA;					
		- LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 2000 NITS;					
		- ACIONAMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR;					
		- 110 V;					
		- DIMENSÕES APROXIMADAS: 490 X 380 X 140 MM.					
18	118709	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO, PARA MESA 30 CM.	UNIDADE	SELABEM - BIOTRO	20,00	595,0000	11.900,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021,  
Quinta-feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		PARA SELAGEM DE EMBALAGENS ( PAPEL/PLASTICO ) PROPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR; REVOLTO AUTOMÁTICO; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISAO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISOS COM LEDS INDICATIVOS E SONOROS; TECLADO DE MEMBRANA; RESISTENCIA PTC BLINDADA COM CONTOLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA; AUTOMATICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS. 2 ANOS DE GARANTIA.					
						TOTAL	16.857,20

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2021.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2021.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2021.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 40/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021, Quinta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021,  
Quinta-feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

---

Prefeito(a)

---

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021,  
Quinta-feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021**

Pregão Eletrônico Nº 40/2021

Aos 2 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a), Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		CNPJ 66.525.379/0001-61
Endereço RUA GASTÃO VIEIRA		Nº 471
Beirro PARQUE SANTA FELICIA JARDIM	Cidade SAO CARLOS	CEP 13562410
Representante Legal		CPF
Email		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	2273	APARELHO DE PROFILAXIA Detalhamento COMPOSTO POR: ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, CANETA DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL, CANETA DO ULTRASSOM, CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM ENTRE: 24000 A 30000 HZ, PEDAL ÚNICO E DE ACOIONAMENTO PARA AS DUAS FUNÇÕES, MANGUEIRAS LISAS, CORPO EM POLIURETANO DE SUPERFÍCIE LISA, RESERVATÓRIO DO BICARBONATO COM TAMPÃO TRANSPARENTE, PAINEL DIGITAL COM DISPLAY AMPLO E TECLAS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, FUNÇÕES PARA ENDO E PÉRIO, QUATRO MEMÓRIAS PROGRAMÁVEIS PARA CADA FUNÇÃO (ENDO E PÉRIO) COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) AJUSTES DIFERENTES DE INTENSIDADE, TECLA EXCLUSIVA PARA UTILIZAÇÃO DE TIPS DIAMANTADOS, RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO NO CORPO DO APARELHO, BOMBA PERISTÁLTICA COM 3 (TRÊS) VELOCIDADES, CONDUITO INTERNO DE PÓ BICARBONATO EM AÇO INOXIDÁVEL, VÁLVULA DE RETENÇÃO QUE IMPEDIR O REFLUXO DO BICARBONATO PARA O INTERIOR DO APARELHO, SISTEMA REGULADOR PROPORCIONA PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME, PEÇAS DE MÃO, LEVES E ANATÔMICAS. - BEVOLT;	UNIDADE	KONDENTECH SCAL	30,00	1.250,0000	25.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021,  
Quinta-feira, Suplementar.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
- TENSÃO ENTRE: 90 A 240 V, POTENCIA.						
2	2923	APARELHO DE FOTOPOLIMRIZADOR	UNIDADE	KONDENTECH LED	40,00	335,0000 13.400,00
Detalhamento						
SEM FIO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM EMISSORES QUE GERAM LUZ AZUL PURA E FRIA, LED UNICO COM POTENCIA IRRADIADA DE 1.400 MW/CM. PONTEIRA DE PEÇAS DE FIBRA ÓTICA (Ø 8MM) AUTOCLAVÁVEL; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: (D X C) 2,7 X 25 CM (COM PONTEIRA) 2,7 X 18 CM (SEM PONTEIRA); VOLTAGEM 110 OU 220VOLT; FREQUÊNCIA 50 / 60 HZ; POTÊNCIA IRRADIADA 1.400 MW/CM²; PONTE LUMINOSA LED DE ALTA POTÊNCIA (AZUL); MODOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUO, PROGRESSIVO E INTERMITENTE; COMPRIMENTO DA ONDA 440 A 480 NM; TEMPERATURA ADEQUADA DE TRABALHO 35 A 40 C°; GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO;						
1	17101	AMALGAMADOR CAPSULAR	UNIDADE	KONDENTECH YG-1	20,00	500,0000 10.000,00
Detalhamento						
AMALGAMADOR CAPSULAR. HASTE BATEDORA COM 4.600 OSCILAÇÕES POR MINUTO; GARFO UNIVERSAL; ESTÁVEL E SILENCIOSO; TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO 110V;						
TOTAL						48.400,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2021.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2021.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2021.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 40/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021, Quinta-feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021,  
Quinta-feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

---

Prefeito(a)

---

KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021,  
Quinta-feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021**

Pregão Eletrônico Nº 40/2021

Aos 2 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.		CNPJ 12.095.582/0001-16
Endereço RUA CASTRO		Nº 145
Bairro VILA VERA CRUZ	Cidade APUCARANA	CEP 86804290
Representante Legal		CPF
Email NOSSADENTAL@OUTLOOK.COM		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	118690	LAVADOURA ULTRASSÔNICA PARA ODONTOLOGIA	UNIDADE	SCHUSTER L 100	30,00	930,0000	18.600,00
<p><i>Detalhamento</i></p> <p>COM 3 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO; DISPLAY DIGITAL E TECLADO MEMBRANA; TEMPORIZADOR COM 5 CICLOS PRÉ-PROGRAMADOS (90S - 180S - 360S - 480S); SISTEMA DE AQUECIMENTO DO LÍQUIDO; TAMPAS REMOVÍVEL E TRANSPARENTE, PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO; CUBO EM AÇO INOX; GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO; COR: BRANCA COM TECLADO DE CONTROLE OCULAR NAS CORES AZUL/VERDE; CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS; VOLTAGEM: 220V; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS; DIMENSÕES EXTERNA: (L X A X P) 28,5 X 18,5 X 22,5 CM / INTERNA - CUBA DE INOX: 24,8 X 8 X 14,8 CM; PESO LÍQUIDO: 2,5 KG; PESO BRUTO: 3 KG; FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ; GARANTIA: 1 ANO.</p>							
14	118717	MINI INCUBADORA - PARA TESTE BIOLÓGICO DA AUTOCLAVE;	UNIDADE	BIOMECK BMS	50,00	150,0000	7.500,00
<p><i>Detalhamento</i></p> <p>POSSUIR: - CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA QUE SE MANTÉM DENTRO DA FAIXA ADEQUADA PARA A INCUBAÇÃO DO INDICADOR BIOLÓGICO.</p>							

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021,  
Quinta-feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
		- DESIGN MODERNO E INOVADOR, COM CILINDRO DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO; ALÉM DE NÃO EMPERRUJAR DISSIPA MELHOR TEMPERATURA POR TODA A SUA ÁREA DE AQUECIMENTO. - CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PS/A - POLIESTRENO DE ALTO IMPACTO GARANTINDO DURABILIDADE, BELEZA E FACILIDADE DE LIMPEZA. - NÃO EXISTIR RISCO DE OXIDAÇÃO. - PROPICIAR AS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA IDEAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE COLÔNIA DE BACTÉRIAS PARA TESTES DE INDICADORES BIOLÓGICOS QUE VALIDAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 110 E 220 V (SELEÇÃO DE VOLTAGEM AUTOMÁTICA). FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTÂNEOS. TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO: 57°C HISTERESE: MAIS OU MENOS 1°C DIMENSÕES DO PRODUTO: 5,5 X 10,0 CM (AXD) DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 7,0 X 10,0 X 13,5 MM ( L X C X A ). CONSUMO BAIXO PRÓXIMO A 5 W. PESO DO PRODUTO PRÓXIMO: 220 G. REGISTRO NA ANVISA (SENTO DE REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA, SEGUNDO A RDC 250). GARANTIA: 1 ANO.							
							TOTAL	26.100,00	

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2021.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2021.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2021.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 40/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021, Quinta-feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

---

Prefeito(a)

---

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.



**ANEXO XIX**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT**  
**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**  
**MÊS/ANO: SETEMBRO**

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
---------	------	--------	--------	----------------	---------------	-----------	-----------------	-------------------	-------------

583/2021	24/08/2021	CAROLINA DOS SANTOS & CIA LTDA	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NA VILA BAJARA, SEGUNDA ETAPA, JUNTO A SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 87.034,93 GLOBAL	03 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO			CONVITE Nº 35/2021	
----------	------------	--------------------------------	---	-------------------------	---	--	--	--------------------	--

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	942/2020	ADITIVO DE PRAZO	06 MESES DE VIGÊNCIA		
--	-------------------------------	----------	------------------	----------------------	--	--

1º TERMO ADITIVO DE VALOR	V. L. F. ROSSONI EIRELI	334/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 32.762,35	
---------------------------	-------------------------	----------	------------------	--	---------------	--



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.021 de 02 de setembro de 2021, Quinta-feira, Suplementar.**

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	470/2021	ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO			
---	------------------------------------	----------	------------------------------------	--	--	--

**RESCISÃO**

411/2019	CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 411/2019, A PARTIR DO DIA 27/07/2021					

**Rondonópolis-MT, 02 de Setembro de 2021.**

---

**Departamento de Contratos Administrativos**

**Célia Regina F. Andrade Rebelato**